



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 459 de 24 de novembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 756/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO que a contratação estava fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 086/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de novembro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 757/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO que a contratação estava fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 223/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **ELAINE RODRIGUES DA COSTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de novembro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 758/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO que a contratação estava fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 092/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e o servidor **JOSÉ OSCAR LAURINDO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de novembro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 759/2.020



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 459 de 24 de novembro de 2020.

=====
"Dispõe sobre a rescisão
unilateral de Contrato
Administrativo e dá outras
providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA -
ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o
artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal
de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o
art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas
para licitações e contratos da Administração Pública e dá
outras providências);

CONSIDERANDO que a contratação estava
fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria
Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a natureza da
contratação é por tempo determinado, sendo possível a
qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato
Administrativo de nº 208/2020, celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA e a servidora
CÍNTIA KENNY DOS REIS MOURA, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir do dia
19 (dezenove) de novembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de novembro
de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS